

1995-1998 — Diretor de Sistemas de Informação da TMN (Portugal).

1990-1995 — Diretor de Negócios e, depois, Administrador Executivo da Marconi, SGPS.

1983-1990 — Consultor nos CTT — Direção-Geral de Telecomunicações e, depois, Subdiretor do Consórcio Telepac.

1978-1983 — Técnico Superior de Informática do Instituto de Informática do Ministério das Finanças.

Formação:

Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica — Ramo de Telecomunicações e Eletrónica, pelo IST (Lisboa) em 1977.

Programa de Alta Direção de Empresas (PADE), em 1996, pela AESE — Escola Superior de Negócios.

Curso de Finanças Avançadas, em 1993, pela Universidade Católica de Lisboa.

209820605

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extrato) n.º 10688/2016

Por despacho de 22 de julho de 2016 de S. Ex.ª a Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida ao oficial de justiça Albino do Nascimento Ramos, com efeitos a 2 de maio de 2016.

19 de agosto de 2016. — A Diretora de Serviços, *Eva Pinto Jorge*.
209820727

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 10689/2016

1 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea *a*) do n.º 4 do Despacho n.º 4339/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29 de março de 2016, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, subdelego no diretor de serviços de Recursos Humanos desta Direção-Geral, licenciado Fernando Manuel Pereira Dias, as seguintes competências:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito nos termos da lei;

b) Autorizar as licenças, dispensas e horários de trabalho em sede da parentalidade, previstas no Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante;

c) Assinar os certificados de frequência de formação profissional;

d) Assinar a correspondência ou expediente necessário à execução das decisões proferidas, dirigidas aos requerentes ou dirigentes das respetivas unidades orgânicas, direções de serviços, divisões, ou serviços equiparados da Administração Pública, bem como a quaisquer entidades particulares.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

19 de agosto de 2016. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
209820702

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 10665/2016

1 — Nos termos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de janeiro, na redação atual, conjugada com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, torna-se pública a homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), de 12 de agosto de 2016, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão Administrativa e Financeira, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INMLCF, I. P., aberto pelo aviso n.º 4137/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 28 de março.

2 — A lista unitária de homologação final encontra-se afixada na sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000 -213 Coimbra, bem como, na respetiva página eletrónica.

Lista unitária de ordenação final

Candidato único: Ana Rita Mineiro Galvão Dias Neto — 15,0475 valores.

3 — Conforme o previsto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 21 de janeiro na redação atual, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

16 de agosto de 2016. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

209817941

CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 10690/2016

Considerando que a Direção-Geral das Artes (DGArtes) tem por atribuições, entre outras, o apoio a agentes culturais independentes, a promoção ativa da internacionalização da arte e dos artistas portugueses contemporâneos, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição como forma de dinamização da cooperação e intercâmbio cultural internacional;

Considerando que a Fundação Bienal de São Paulo no Brasil é considerada internacionalmente uma referência ao nível da divulgação da arte contemporânea, sendo que a sua 32.ª edição conta com os seguintes artistas portugueses selecionados: Carla Filipe, Priscila Fernandes, Gabriel Abrantes, Lourdes Castro e Grada Kilomba;

Considerando que nesse âmbito de atuação é pertinente o apoio à participação desses cinco artistas no sentido de estimular a cooperação, o diálogo e a reflexão sobre a temática escolhida para 32.ª Bienal de São Paulo — “Incerteza viva” [Live Uncertainty], que pretende ser uma reflexão sobre as atuais condições da vida e as estratégias oferecidas pela arte contemporânea para acolher ou habitar incertezas nas suas várias dimensões;

Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 6692/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 225/2006, de 13 de novembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 196/2008, de 6 de outubro, que aprova o Regime de Atribuição de Apoios do Estado às Artes, extraordinariamente, e atento o relevante interesse público cultural, sob proposta fundamentada da DGArtes autorizo a concessão de um apoio financeiro direto no montante de €15.000,00 à Fundação Bienal de São Paulo para apoio à participação dos artistas portugueses na 32.ª edição da Bienal.

18 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Cultura, *Miguel Honrado*.

209817958

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 10691/2016

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delego na Subdiretora-geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, licenciada Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, a que se referem o artigo 7.º e o Anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro;

1.2 — Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços dentro dos limites fixados para o cargo de diretor-geral, no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

1.3 — Aprovar, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas dos contratos até aos montantes das despesas referidas no ponto anterior e outorgar os contratos escritos até ao referido montante.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, designo a Dr.ª Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos, Subdiretora-geral da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, para me substituir nas minhas ausências, faltas e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de julho de 2015, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela Dr.ª Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos que se incluem no âmbito da presente delegação de competências.

18 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

209818857

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete da Secretária de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 10692/2016

Considerando que o Programa de ação da União Europeia (EU) no domínio da educação, formação juventude e desporto, designado ERASMUS+ foi criado pelo Regulamento (EU) n.º 1288/2013;

Considerando que para além das atividades de monitorização permanente, e em conformidade como disposto no n.º 2 do artigo 21.º do supra referido Regulamento, a Comissão deverá apresentar, até 31 de dezembro de 2017, um relatório de avaliação intercalar, com vista a avaliar a eficácia das medidas tomadas para atingir os objetivos definidos e, se necessário, apresentar propostas de alteração ao Regulamento que criou o ERASMUS+;

Considerando que os Estados Membros devem apresentar à Comissão, em conformidade com o n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento (EU) n.º 1288/2013, até 30 de junho de 2017, um relatório sobre a execução e o impacto do ERASMUS+ nos seus respetivos territórios;

Tendo em consideração que a Comissão enviou um ofício aos Estados Membros recordando o prazo de 30 de junho de 2017 para envio dos relatórios nacionais e solicitando a indicação de um coordenador nacional que assegure a ligação com a Comissão, bem como o interesse na participação de um grupo de trabalho, a organizar pela Comissão, com os coordenadores nacionais, para prestar esclarecimentos quanto ao conteúdo do referido relatório;

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no *Diário da República* n.º 38, 1.ª série, de 24 de fevereiro de 2014, foi criada a seguinte estrutura de missão com a finalidade de assegurar a gestão do Programa Erasmus+ em Portugal, a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação, com a missão de assegurar a gestão do Programa nos domínios da educação e formação, bem como assegurar a gestão e execução das atividades ainda em vigor no Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, do Programa Erasmus Mundus e do Programa Tempus IV;

Considerando que nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprovou a orgânica do XXI Governo Constitucional, o signatário exerce as competências legalmente previstas sobre a Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação, em coordenação com o Ministro da Educação e com o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, no que diz respeito às suas áreas de competência;

Considerando que, assim, importa designar o Coordenador Nacional do Relatório Nacional relativo à Avaliação Intercalar do Programa Erasmus+;

Tendo sido ouvidos o Secretário de Estado da Educação e o Secretário de Estado do Emprego, membros do Governo nos quais se encontram atualmente delegadas as competências relativas à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação e obtida a sua concordância;

Designo como coordenador Nacional do Relatório Nacional relativo à Avaliação Intercalar do Programa Erasmus + o Senhor Doutor João Pinto Guerreiro, cuja nota curricular se anexa ao presente despacho.

17 de agosto de 2016. — A Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Maria Fernanda Fernandes Garcia Rollo*.

Breve nota curricular

Licenciado em Geografia pela Universidade de Lisboa, *Master of Science* em Ordenamento Rural e Ambiente, doutor em Ciências Económicas e Agregado em Economia Regional pela Universidade do Algarve, João Pinto Guerreiro foi nomeado, por despacho publicado na 2.ª série do Diário, de 12-03-2014, coordenador de um grupo de trabalho que tem por objeto a conceção da estratégia de internacionalização do ensino superior português. Foi reitor da Universidade do Algarve, tendo ali exercido diversas funções no âmbito da gestão universitária, destacando-se as de Presidente do Conselho Diretivo da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais, atual Faculdade de Economia, de Pró-Reitor para a transferência de tecnologia e inovação e as de Coordenador do Centro Regional para a Inovação do Algarve. Foi também presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

209817755

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho n.º 10693/2016

Considerando o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 21.º, n.ºs 1 e 2, e 38.º, n.º 3, da Lei-Quadro dos Institutos Públicos aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na atual versão dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, na Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, e nos Estatutos do mesmo instituto, aprovados pela Portaria n.º 304/2012 de 4 de outubro, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em reunião de 5 de abril de 2016, deliberou:

1 — Proceder à delegação de competências nos membros do Conselho Diretivo mediante atribuição de pelouros, com possibilidade de subdelegação, com referência às unidades orgânicas do IPMA, I. P., e às competências das mesmas, nos seguintes termos:

1.1 — Presidente do Conselho Diretivo, Jorge Miguel Alberto de Miranda:

- a) Departamento de Meteorologia e Geofísica;
- b) Delegações Regionais dos Açores e da Madeira;
- c) Divisão Financeira.

1.2 — Vogal do Conselho Diretivo, João Nuno Vilhena de Sousa Lourenço:

- a) Departamento do Mar e Recursos Marinhos;
- b) Navios de investigação.

1.3 — Vogal do Conselho Diretivo, Rui Nuno Almeida Dias Fernandes:

- a) Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, com exceção dos navios de investigação;
- b) Divisão de Recursos Humanos.

2 — A presente delegação abrange as competências para coordenar e dirigir as unidades orgânicas e as componentes das mesmas atribuídas com os pelouros e para praticar todos os atos inerentes à prossecução das respetivas competências e, em especial, para:

- a) Assinar quaisquer documentos e outorgar quaisquer contratos;
- b) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas e à contratação da locação e da aquisição de bens e de serviços e à realização de empreitadas, incluindo a aprovação do procedimento, a autorização da despesa e do respetivo pagamento, a assinatura do contrato e a consequente execução contratual, até aos montantes fixados para cada membro do Conselho Diretivo nos termos do n.º 6 da presente deliberação;
- c) Praticar todos os atos de gestão do pessoal afeto às unidades orgânicas ou às componentes das mesmas atribuídas com os pelouros, incluindo os relativos a deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, gozo de férias, justificação de faltas e prestação de trabalho suplementar.

3 — As competências delegadas em cada um dos membros do Conselho Diretivo nos termos da presente deliberação podem ser subdelegadas por estes, com possibilidade de subdelegação, nos dirigentes das unidades orgânicas competentes em função da matéria.

4 — A atribuição do pelouro do Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, inclui a delegação de